Baixado Em: 02/07/2025

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RESOLUÇÃO N°. 003, 25 DE JUNHO DE 2021.

ALTERA OS ARTIGOS 55 E 77 DO REGIMENTO INTERNO, ANEXANDO À COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE A TEMÁTICA DOS DIREITOS E DEFESA DOS ANIMAIS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** faz saber que a câmara municipal aprovou e ele de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, com a seguinte redação:

(...)

XV – Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais

Art. 2º Fica alterado o art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, com a seguinte redação:

Art. 77. Compete à Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos e Defesa dos Animais:

I – estudar e promover debates e pesquisas sobre todas as formas de poluição;
II – realizar estudos sobre a preservação e ampliação das áreas verdes do município;
III – receber denúncias envolvendo a criação, responsabilidade e crime contra os animais, especificamente referente às questões de maus tratos;
IV – promover campanhas de educação ambiental acerca da fauna, flora, preservação de espécies, fomentando respeito aos animais, senciência, criação responsável;
V – participar das conferências municipais sobre meio ambiente, e sobre os Direitos e Defesa dos Animais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S.S da Câmara Municipal de Maceió, 25 de Junho de 2021.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46CA7D27

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/06/2021. Edição 6229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/